Diário Oficial



Município de Ipuã

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 465A

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 13.483 DE 27 DE ABRIL DE 2.022.

Dispõe sobre a Nomeação de Nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos termos da Lei Municipal nº 3.886 de 11 de Julho de 2.017, e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que a Lei 3.886 de 11 de Julho de 2017 exige a constituição e instalação de uma **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, para atuar em Processo Administrativo Disciplinar instaurado com base na existência de indícios de autoria e prova da materialidade da infração administrativa praticada no serviço público do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - FICA NOMEADA, a partir de 03 de maio de 2.022, no âmbito do Município de Ipuã – SP, Nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de que trata o Artigo 117 da Lei 3.886 de 11 de Julho de 2017, para atuar em Processo Administrativo Disciplinar instaurado com base na existência de indícios de autoria e prova da materialidade da infração administrativa praticada no serviço público do Município de Ipuã-SP.

Art. 2º - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar desempenhará suas atividades através de Procedimento específico que tem como objetivo apurar fatos noticiados, e se for o caso, aplicar penas ao agente público em razão do cometimento de infrações administrativas, garantindo o devido Processo Legal, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei 3.886 de 11 de Julho de 2017.

Art. 3º - A **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** de que trata o Artigo Primeiro desta Portaria é um órgão colegiado composto por três servidores públicos ocupantes de empregos permanentes, um para exercer a função de **Presidente** e dois como **Membros**, ficando constituída pelos seguintes **MEMBROS**:

PRESIDENTE:

- MARIA VILMA PONTES DA COSTA

RG**:** 58.930.147-0 e CPF 719.786.904-87

MEMBROS:

- VITÓRIA TEREZA DE SOUZA PETROCINI

RG 44.003.152-7 e CPF nº 499.712.898-81

- CARMEN ROSA DANTAS

RG 19.972.830-6 e CPF 082.172.558-06

Art. 4º - A composição desta **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** será por tempo indeterminado, deverá permanecer inalterada até o final de cada Processo Administrativo Disciplinar, salvo nas hipóteses de impedimento, suspeição, licenças, aposentadoria, rompimento do vínculo de trabalho com o Município ou a critério das autoridades competentes, quando o serviço assim o exigir, conforme preceitua o Artigo 118 da Lei 3.886 de 11 de Julho de 2017.

Art. 5º - Os servidores municipais que compuserem a Comissão Sindicante farão jus ao recebimento da função gratificada de que trata o Artigo 128 da Lei 3.886 de 11 de Julho de 2017.

Art. 6º - As despesas para a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações constantes dos orçamentos dos respectivos exercícios, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial, revoga-se a Portaria Municipal nº 12.738 de 17 de fevereiro de 2.021.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de Abril de 2.022.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de Abril de 2.022.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227